



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.596, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dá nova redação ao Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.593/2010 e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.593, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º Fica autorizada a desapropriação amigável ou judicial dos seguintes terrenos urbanos, neste município de Taquarituba:

Matrícula: n.º 5.621.

Município: Taquarituba – SP.

Proprietário(a): José Maria Pereira Sales.

Área Total: 356,70 metros quadrados.

Localização: Quadra H – Loteamento “Bairro dos Aleixos”

Imóvel: O lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no Loteamento “Bairro dos Aleixos”, deste município e comarca de Taquarituba, sob n.º 01 da quadra “H”, com a área superficial de 356,70 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a rua 02; 24,70 metros à direita, confrontando com o lote 02; 24,50 metros à esquerda, através da rua 07 e 13,00 metros aos fundos, confrontando com o lote 03.

Matrícula: n.º 5.622.

Município: Taquarituba – SP.

Proprietário(a): José Maria Pereira Sales.

Área Total: 1.304,19 metros quadrados.

Localização: Quadra H – Loteamento “Bairro dos Aleixos”

Imóvel: O lote de terreno sem benfeitorias, situado no Loteamento “Bairro dos Aleixos”, deste município e comarca de Taquarituba, sob n.º 03 da quadra “H”, com a área superficial de 1.304,19 metros quadrados, medindo 51,00 metros de frente para a rua 03; 14,60 metros à direita, confrontando com o Ribeirão do Barreiro; 37,00 metros à esquerda, confrontando com os lotes 01 e 02 e 50,10 metros aos fundos, através da rua 07.

Matrícula: n.º 9.892

Município: Taquarituba – SP.

Proprietário(a): Rosa Aparecida Furlan Lopes Ferreira

Área Total: 645,07 metros quadrados.

Localização: Quadra H – Loteamento “Bairro dos Aleixos”

Imóvel: Lote n.º 02 – quadra “H” – Loteamento “Bairro dos Aleixos”, deste município e comarca de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Taquarituba, com a área superficial de 645,07 metros quadrados, setor 42-08-02, com a seguinte descrição: - "sendo 27,40 metros de frente para a Rua 02; 25,50 metros à direita, através da Rua 03; 24,70 metros à esquerda, confrontando com o lote 01 e 24,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 03."

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária